



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 207/98 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.998.

Autoriza o Executivo Municipal a Compra e distribuição de sementes aos produtores Rurais deste Município.

Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar e distribuir sementes agrícolas aos produtores rurais deste município.

Art. 2º - A sementes distribuídas aos produtores rurais deste município será pelo sistema troca x troca, ou seja, quantidade de quilos recebidos terá de ser devolvidos em dobro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., EM  
27 DE OUTUBRO DE 1.998.

**PEDRO CARBO GARCIA**  
Prefeito Municipal